



ERRATA N° 01

O Prefeito Municipal, do Município de Tefé/AM, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Concurso Público - Edital nº 001/2025, conforme a seguir:

Art. 01º - Retifica-se o subitem 1.1., que passa a ter a seguinte redação:

“O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto IMESO - Instituto Mineiro Educar & Sorrir – CNPJ: 37.406.654/0001-20, site <https://portal.imeso.com.br/>, obedecidas às legislações pertinentes e normas deste Edital.”

Art. 02º - Retifica-se os subitens **3.2, 3.8, 4.3, 6.6 a), 10.7 a) e 11.1**, que passa a ter a seguinte redação:

“Secretaria Municipal de Educação – SEMED - **R. Daniel Sevalho, 362, Tefé - AM, 69550-061**. Horário de funcionamento: 08h até às 12h (horário local), exceto sábado, domingo e pontos facultativos.”

Art. 03º - Retifica-se o subitem **2.9.1** alterando a grafia do termo destacado:

“2.9.1. Para a posse, o candidato nomeado será submetido a exames médicos pré-admissionais, custeados pelo candidato e supervisionados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo laudo da junta médica terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica, a saber:

- a) para todos os cargos: “hemograma completo”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, e atestado de higidez mental
subscrito por médico psiquiatra;
- b) declaração de Fonoaudiólogo, atestando aptidão para exercício do cargo.”

Art. 04º - Acrescenta-se o subitem **2.9.2**, que passa a ter a seguinte redação:

“2.9.2. Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.”

Art. 05º - Retifica-se o subitem **9.20** substituindo os subitens citados no final, conforme destacado a seguir:

“9.20. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, exceto no que concerne aos casos estipulados nos itens “**5.21**” e “**6.13**” Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.”

Art. 06º - Retifica-se a numeração dos subitens do **Item 13**: onde lê-se 1.8, 1.10 e 1.11, leia-se 13.8, 13.10 e 13.11.



Art. 07º - Retifica-se o cronograma do Edital alterando-se o subitem **06**, conforme a seguir:

06.	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, vaga e data de nascimento, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	25/09/2025 após as 17h.
------------	--	-------------------------

Art. 08º - Retifica-se o cronograma do edital alterando-se os subitens **10, 10.1 e 10.2**, conforme a seguir:

10.	Realização das Provas Objetivas para todos os cargos do Grupo “B” (GB) = Cargo 01 até o cargo ‘41’.	06/12/2025 e/ou 07/12/2025*.
10.1.	Divulgação dos Gabaritos oficiais das Provas Objetivas do 01 até o cargo “41”, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	08/12/2025 após as 14h.
10.2.	Prazo para interposição de recurso contra os Gabaritos das Provas Objetivas do cargo 01 até o “41”: o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	09 até 11/12/2025 às 22h.

Art. 09º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Tefé/AM, 12 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal